

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA REPDATA -COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

CONTRATO Nº : 05/2022
DATA DO CONTRATO :05/09/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 33/2022
ADITAMENTO Nº : 2º TERMO
VIGÊNCIA : 05/09/2024 a 05/09/2025

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do **RG nº 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **REPDATA – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **22.646.055/0001-06**, com endereço na Rua Moacyr Salles Dávila, 325 Jd. Dávila, Osasco, SP, representada neste ato por seu representante legal, **DEISE VIEIRA DO AMARAL**, portadora do RG nº 58.601.385-4 SSP/SP, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 05 de setembro de 2022, referente ao sistema de gerenciamento de ponto eletrônico com suporte técnico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula X do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 05 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 1.586,40 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos), conforme variação anual de 4,23% do IPCA/IBGE mencionada na cláusula X do contrato original.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 132,20 (cento e trinta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.24.01.09.122.0121.2003.33904016.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 05 de setembro de 2022, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 28 de agosto de 2024.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

DEISE VIEIRA DO AMARAL
REPDATA – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI
(CONTRATADA)